



Diário Oficial Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
ESPERANÇA

Praça Padre Júlio Maria, 40 -
Centro. Boa Esperança/MG
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333
www.boaesperanca.mg.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Edição nº 700

Página 1 de 2

SUMÁRIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2022	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 105/2022	2
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG
Telefone: (35) 3851-0333



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 177.175,00 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/10/2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 90/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 105/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estudo de capacidade de carga do Lago dos Encantos, objetivando o entendimento e limitação do uso turístico que o lago pode suportar, para preservação do recurso natural entre a atividade turística e os impactos sociais, econômicos e ambientais gerados pelo turismo. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 09/11/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Boa Esperança no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" DOMG-e.

PROponente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21.

VALOR:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	2.000	CM/ Coluna	Publicação de atos oficiais do Município de Boa Esperança no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" DOMG-e	88,59	177.180,00
(cento e setenta e sete mil, cento e oitenta reais)					

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 25 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022. OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Boa Esperança no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" DOMG-e. CONTRATADA: SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 177.180,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.